



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 114/13 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/90, e o Decreto nº 7.580/11, de 28/06/11;

a Resolução nº 030/12 - CIB/RS, de 22/02/12, que ratificou o prazo estabelecido na Declaração da CIB de Comando Único do Sistema pelo Gestor Municipal de Farroupilha para assumir a gestão do Hospital Beneficente São Carlos na competência março/2012;

a Resolução nº 330/11 - CIB/RS, de 14/09/11, que retificou, na declaração da CIB/RS de Comando Único pelo Gestor Municipal de Garibaldi, o prazo para assumir a gestão do Hospital Beneficente São Pedro, na competência novembro/2011;

a Resolução nº 434/12 - CIB/RS, de 12/07/12, que retificou, na declaração da CIB/RS de Comando Único pelo Gestor Municipal de Gramado, o prazo para assumir a gestão do Hospital Arcanjo São Miguel, na competência agosto/2012;

a Resolução nº 436/12 - CIB/RS, de 12/07/12, que ratificou, na declaração da CIB/RS de Comando Único pelo Gestor Municipal de Guaporé, o prazo para assumir a gestão do Hospital Manoel Francisco Guerreiro, na competência agosto/2012;

a Resolução nº 392/11 - CIB/RS, de 21/10/11, que ratificou o prazo estabelecido na Declaração da CIB de Comando Único do Sistema pelo Gestor Municipal de Vacaria para assumir a gestão do Hospital Nossa Senhora da Oliveira, na competência dezembro/2011;

a Portaria GM/MS nº 3.172, de 28/12/12, que concedeu aumento no valor do Incentivo à Contratualização às Entidades Beneficentes sem Fins Lucrativos participantes do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos ou do Programa de Reestruturação dos Hospitais de Ensino no SUS, a partir da competência dezembro/2012;

o Ofício Gab SES/RS 34/13, de 24/01/13, e o Ofício Gab SES/RS 103/13, de 05/03/13, que solicitaram retificação da Portaria GM/MS nº 3.172/12, por incorreção na gestão dos hospitais de Farroupilha, Garibaldi, Gramado, Guaporé e Vacaria;

que o Fundo Nacional de Saúde repassou ao FES/RS os recursos da Portaria GM/MS nº 3.172/12 referentes aos municípios de Farroupilha, Garibaldi, Gramado, Guaporé e Vacaria de dezembro/2012 a março/2013;

o Ofício nº 688/2012 da GS/SAS/Ministério da Saúde, de 07/05/12, que determina que os remanejamentos solicitados para competências futuras sejam feitos via Resolução CIB/RS e quadros da PPI e os retroativos via acerto de contas entre estado e municípios.

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 10/04/13.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a transferência, em parcela única, dos valores da Portaria GM/MS nº 3.172/12 referentes às competências de dezembro/2012 a março/2013, do Fundo Estadual de Saúde, para os fundos municipais de saúde de Farroupilha, Garibaldi, Gramado, Guaporé e Vacaria, conforme discriminado:

- I. Farroupilha: valor total R\$ 120.852,19
- II. Garibaldi: valor total R\$ 16.686,33
- III. Gramado: valor total R\$ 50.675,51
- IV. Guaporé: valor total R\$ 19.145,58
- V. Vacaria: valor total R\$ 61.439,64.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 12 de abril de 2013.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS